



# JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM

[prefeturamunicipaldemogimirim](https://www.facebook.com/prefeturamunicipaldemogimirim)

[@prefeturademogimirim](https://www.instagram.com/prefeturademogimirim)

[www.mogimirim.sp.gov.br](http://www.mogimirim.sp.gov.br)

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023 ano IX - nº 814

**DIGITAL**

*Eu Amo*  
*Mogi Mirim*  
*254 anos*

**NANDO REIS**



**FESTA de ANIVERSÁRIO**

**22 DE OUTUBRO DE 2023**

**ESPAÇO CIDADÃO**

**20H**

Apoio



Realização



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
**MOGI MIRIM**



SECRETARIA DE  
**MOGI MIRIM**  
CUIDANDO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**LEI Nº 6.685**

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS E IRREGULARES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As edificações implantadas de forma clandestina e/ou irregular, que estejam concluídas até 31/08/2023 e que atendam aos demais requisitos ora estabelecidos, poderão ser regularizadas pelo Município.

Parágrafo único. As disposições desta Lei poderão ser aplicadas às obras que foram embargadas, até a mesma data do caput, naquilo que couber, sem prejuízo das disposições contidas nas demais legislações pertinentes.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei serão adotadas as seguintes definições para construções:

I - clandestina: construção executada sem a aprovação do órgão municipal competente;

II - irregular: construção executada em desacordo com a legislação edilícia vigente.

Parágrafo único. Também poderão ser regularizadas as edificações que se encontram com processo em trâmite interno, e que o requerente ou o responsável técnico solicite a nova análise do processo mediante requerimento.

Art. 3º Os interessados na regularização de edificações nos termos desta Lei deverão requerê-la ao órgão competente do Município, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento em impresso próprio, devidamente preenchido e assinado;

II - comprovante de titularidade do imóvel por parte do requerente na forma de matrícula, contrato de compra e venda, escritura ou outra forma de comprovação idônea;

III - 5 (cinco) vias do projeto arquitetônico ou projeto simplificado;

IV - 5 (cinco) vias do laudo de vistoria assinadas pelo proprietário e profissional técnico responsável habilitado;

V - cópia de documento pessoal com foto do proprietário;

VI - cópia do cartão CNPJ da empresa, em caso de pessoa jurídica;

VII - 02 (duas) vias de documento de comprovação de responsabilidade técnica (RRT, ART, CFT, etc.);

VIII - parecer favorável da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), quando aplicável;

IX - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), quando aplicável.

Art. 4º A regularização se dará mediante a comprovação de edificação passível de regularização:

I - consulta à base cartográfica municipal digital;

II - elementos constantes de protocolos administrativos;

III - informações encontradas em Boletim de Cadastro Imobiliário, junto à Prefeitura;

IV - fotos, fotos do Google Maps, Google Earth ou Google Street View e similares;

V - outros documentos idôneos que comprovem as condições previstas no caput deste artigo;

VI - comprovantes de consumo ou existência como, contas de água e energia, ou carne de IPTU.

Art. 5º O Município, após a análise de seus órgãos competentes, poderá regularizar as construções clandestinas e irregulares desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - não estejam construídas sobre logradouros ou terrenos públicos e faixas destinadas a diretrizes viárias constantes no Plano Diretor, Plano de Mobilidade e demais legislações existentes;

II - possuam tipologia de ocupação compatível com o zoneamento urbano ou com condição de ocupação e/ou uso tolerado nos termos da legislação vigente;

III - não estejam localizadas em áreas não edificáveis, incidentes ao longo das faixas de drenagem de águas pluviais, galerias, canalizações, domínio das linhas de transmissão de alta-tensão, rodovias, ferrovias e dutovias;

IV - não estejam situadas em áreas de preservação ambiental, salvo anuência dos órgãos federal, estadual e/ou municipal competente;

V - possuam condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança;

VI - não estejam em áreas de risco de deslizamentos e ou inundações;

VII - não estejam situadas em loteamentos irregulares;

VIII - não ofereçam riscos a seus proprietários e vizinhos;

IX - garantam a acessibilidade nos prédios comerciais, industriais, de prestação de serviço, institucionais e de uso coletivo.

Art. 6º As irregularidades referentes à permeabilidade serão aceitas desde que no local possua um mínimo de 5 % (cinco por cento) de área permeável do lote.

Parágrafo único. Ficam dispensados do cumprimento da taxa de permeabilidade, os imóveis que comprovem que não possuíam área permeável até 22 de dezembro de 2003, data de promulgação da Lei nº 3.898/03.

Art. 7º Sempre que a regularização tratar de recuo para vias públicas deverá ser apresentado declaração dos proprietários, onde estes, seus herdeiros e ou sucessores tem ciência da inexistência de direito de indenização quanto a área construída sobre o recuo caso haja a necessidade de desapropriação, isentando o Município de qualquer responsabilidade futura conforme modelo de Anexo I que é integrante desta Lei.

Art. 8º As construções clandestinas e/ou irregulares passíveis de regularização, nos termos desta Lei, desde que atendido o uso conforme zoneamento estabelecido pela Lei Complementar nº 363/2022 e que não se enquadrem nos índices urbanísticos e construtivos previstos nas leis municipais vigentes poderão ser beneficiadas nos termos desta Lei, em relação a:

I - afastamentos;

II - recuos;

III - coeficiente de aproveitamento;

IV - taxa de ocupação;

V - taxa de ocupação da edificação;

VI - taxa de permeabilidade, conforme artigo 6º;

VII - quantidade e dimensionamento de vagas de estacionamento;

VIII - altura do edifício nas divisas de lote;

**IX – VETADO.**

Art. 9º Será permitida a regularização de edificação em materiais diversos, mediante apresentação de laudo técnico e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/CFT) atestando o padrão de desempenho quanto ao isolamento térmico, ao condicionamento acústico, à estabilidade e à impermeabilidade, nos termos da legislação vigente, ou de legislação posterior.

Art. 10. No ato do protocolo da solicitação de regularização de construção será cobrado o valor da taxa de aprovação de projeto vigente no Município.

Parágrafo único. Ficam isentos da cobrança da taxa de aprovação os proprietários possuidores de um único imóvel residencial unifamiliar com área total construída de até 70 m² (setenta metros quadrados) e demais casos de isenção de taxas de aprovação já previstos no Município.

Art. 11. Não ficam dispensados da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) para os casos previstos em legislação vigente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31/12/2024.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de outubro de 2 023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**Projeto de Lei nº 97/2023**  
**Autoria: Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE INVASÃO DE RECUIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, legítimo proprietário ou possuidor do imóvel localizado à \_\_\_\_\_

Miri, sob nº \_\_\_\_\_, cadastrado na Prefeitura de Mogi Mirim, sob nº \_\_\_\_\_, matriculado junto ao CRI local sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, por meio desta, que tenho ciência de que minha construção invade o recuo frontal e/ou lateral exigido na legislação municipal vigente e que, caso minha construção seja regularizada pelo Município, e seja necessária futura desapropriação para alargamento da via, não serei indenizado pela construção que ocupa a faixa invadida.

Sendo verdade e estando de acordo, assino.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do Proprietário

CPF/MF Nº

**(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TF Nº 26/2023**

A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria de Assistência Social torna pública a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento nº 26/2023 com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CORONEL JOÃO LEITE DE MOGI MIRIM. O Termo de Fomento tem como objeto a execução do " PROJETO EQUIPANDO PARA O FUTURO " com repasse do valor em consonância com a deliberação nº 132/2023 do CMDPI, conforme Plano de Trabalho e demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 16566/2023, mediante transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 81.772,00. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Assistência Social, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Cristina Puls.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TC Nº 15/2023**

**A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria de Assistência Social torna pública a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração nº 14/2023 com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL. O Termo de Colaboração tem por objetivo a oferta do SERVIÇO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM, DIANTE DO CONTEXTO PÓS-PANDÊMICO DE COVID-19, EM RAZÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA PORTARIA Nº 369/2020, conforme Plano de Trabalho e demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 12976/2023, mediante transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 100.019,00. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Assistência Social, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Cristina Puls.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL**

A Fiscalização de Posturas da Central de Fiscalização da Prefeitura de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1- O artigo 2º da Lei Municipal 5223/2011:

"Entende-se por limpeza de imóveis:

a) a capinagem mecânica e roçagem do mato eventualmente crescido no imóvel;

b) a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;

c) a cata e a remoção dos detritos, entulhos e lixos que porventura estejam depositados no imóvel objeto da limpeza.

§ 1º O art.2 desta Lei deverá estar impresso nas notificações para limpeza de imóveis e a não observância do mesmo fará com que recursos posteriores alegando-se a não procedência da notificação ou multa não sejam aceitos.

§ 2º Na limpeza de imóveis abertos, fechados total ou parcialmente, edificados ou não, é vedado o uso de fogo. Constatando-se a ocorrência deste em lotes da área urbana, sendo provocado ou não pelo proprietário do mesmo, será cobrada multa no valor de R\$ 3,08 por m² de terreno e, em caso de o imóvel estar notificado a ser limpo, o valor da multa será aplicado em dobro."

Resolve:

**NOTIFICAR** os seguintes proprietários a promoverem no prazo de 10 dias a partir da publicação do presente edital, a limpeza dos imóveis relacionados abaixo, além do reparo do respectivo passeio público de cada, guia e sarjeta, sob pena de multa de R\$ 1.066,47 (mil e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e posterior execução do serviço pelo Município, caso haja disponibilidade, conforme prevêm os artigos 9º e 10º da Lei 5223/2011, e suas alterações. Decorrida a aplicação de multa por falta de limpeza, o município poderá executar o serviço cobrando o preço de R\$ 3,08 por m² de terreno, acrescido de 40% a título de administração, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais cabíveis.

Proprietário:	ANA LETÍCIA LEITE FANTACUCCI			
Local:	RUA JOAQUIM ANDRADE 441	Bairro:	AGUARDENTE DO REINO	
Loteamento:	JARDIM PAULISTA	Área:	488,74	M²
Quadra:	M	Lote:	19	Cadastro: 51.60.57.0306.001

Mogi Mirim, 11 de outubro de 2023

**Rodrigo Martins de Rezende**  
Fiscalização de Posturas  
Central de Fiscalização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**COMUNICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM defere os CANCELAMENTOS DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS dos Estabelecimentos:

Protocolo: 1708/23 Data 03/10/2023 CEVS: 353080501-960-000729-1-5 Razão Social: LUCIANO OLIVEIRA MUNHOZ 26831494846 CNPJ/CPF: 19.283.678/0001-13 Endereço: Rua BENEDITO DA CUNHA CAMPOS, 455 - B - Jardim Nazareth Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-610 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO OLIVEIRA MUNHOZ CPF: 26831494846 .

Protocolo: 1734/23 Data 05/10/2023 CEVS: 353080501-561-001540-1-6 Razão Social: VANIA MARIA DOMINGUES GUERRA CNPJ/CPF: 22.722.396/0001-13 Endereço: Rua RAUL ALBANO, S/Nº CHACARA BOA VISTA PEDERNEIRAS Município: MOGI MIRIM CEP: 13815-510 UF: SP Resp. LEGAL: VANIA MARIA DOMINGUES CPF: 33217818830 .

Protocolo: 1735/23 Data 05/10/2023 CEVS: 353080501-960-000041-1-1 Razão Social: LUZIA VILANI DE A. FERNANDES CNPJ/CPF: 26597285859 Endereço: Rua ANTONIO BRANDÃO, 300 JARDIM BICENTENÁRIO Município: MOGI MIRIM CEP: 13807-480 UF: SP Resp. LEGAL: LUZIA VILANI DE A. FERNANDES CPF: 26597285859.

Protocolo: 1736/23 Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL Data 05/10/2023 CEVS: 353080501-863-001032-1-7 Razão Social: ANA CAROLINA SOUTO DANTE CNPJ/CPF: 15576820894 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 118 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-185 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA SOUTO DANTE CPF: 15576820894 Resp. Técnico: ANA CAROLINA SOUTO DANTE CPF: 15576820894 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66304 UF:SP.

Protocolo: 1736/23 Licença Sanitária do Estabelecimento Data 05/10/2023 CEVS: 353080501-863-000494-1-7 Razão Social: ANA CAROLINA SOUTO DANTE CNPJ/CPF: 15576820894 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 118 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-185 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA SOUTO DANTE CPF: 15576820894 Resp. Técnico: ANA CAROLINA SOUTO DANTE CPF: 15576820894 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66304 UF:SP .

Protocolo: 1742/23 Data 06/10/2023 CEVS: 353080501-561-001089-1-0 Razão Social: COMÉRCIO DE ALIMENTOS MOGI MIRIM EIRELI EPP CNPJ/CPF: 11.837.194/0001-09 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ ALVES, 168 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA TERESA CARVALHO SILVA BAZON CPF: 13775700889 .

Protocolo: 1744/23 Data 06/10/2023 CEVS: 353080501-561-002489-0-8 Razão Social: DEBORA APARECIDA VENERE CNPJ/CPF: 29.258.476/0001-09 Endereço: Rua PADRE JOSÉ, 914 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-170 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORA APARECIDA VENERE CPF: 44716700852 .

Protocolo: 1745/23 Data 06/10/2023 CEVS: 353080501-561-002363-0-6 Razão Social: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA CNPJ/CPF: 35122992886 Endereço: Avenida SAUDADE, 398 Tucuru Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-093 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA CPF: 35122992886 .

Protocolo: 1746/23 Data 06/10/2023 CEVS: 353080501-960-000714-0-4 Razão Social: BEATRIZ FRANCISCO DOS SANTOS FURIGO 42650545879 CNPJ/CPF: 42.033.166/0001-54 Endereço: Rua PERU, 32 SEHAC Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-674 UF: SP Resp. LEGAL: BEATRIZ FRANCISCO DOS SANTOS FURIGO CPF: 42650545879 .

Protocolo: 1748/23 Data 06/10/2023 CEVS: 353080501-561-002062-0-2 Razão Social: ADILSON PEGO AZEVEDO CNPJ/CPF: 92006728687 Endereço: Rua HUMBERTO FRITELLA, 307 Jardim Santa Clara Município: MOGI MIRIM CEP: 13807-513 UF: SP Resp. LEGAL: ADILSON PEGO AZEVEDO CPF: 92006728687 .

Protocolo: 1749/23 Data 06/10/2023 CEVS: 353080501-561-002036-1-0 Razão Social: BENEDICTO ALVES CNPJ/CPF: 12970751887 Endereço: Avenida SAUDE, 1089 Saúde Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-700 UF: SP Resp. LEGAL: BENEDICTO ALVES CPF: 12970751887 .

Protocolo: 1750/23 Data 06/10/2023 CEVS: 353080501-561-001879-1-7 Razão Social: FREDSON DE LIMA VIEIRA CNPJ/CPF: 10.224.844/0001-70 Endereço: Rua IRINEU BONATTI, 117 Jardim Santa Ana Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-563 UF: SP Resp. LEGAL: FREDSON DE LIMA VIEIRA CPF: 15865549804 .

Protocolo: 1751/23 Data 06/10/2023 CEVS: 353080501-865-000364-1-2 Razão Social: RENATA OPENHEIMER CNPJ/CPF: 35552110803 Endereço: Rua SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO, 482 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-060 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA OPENHEIMER CPF: 35552110803 Resp. Técnico: RENATA OPENHEIMER CPF: 35552110803 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/192541 UF:SP .

Protocolo: 1761/23 Data 09/10/2023 CEVS: 353080501-561-000219-1-1 Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE PRAÇA DA BANDEIRA

LTDA. EPP CNPJ/CPF: 65.820.409/0001-08 Endereço: Praça DA BANDEIRA, 75 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-058 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA CAROLINA BARBOZA GUIMARÃES CPF: 34123238882 .

Protocolo: 1760/23 Data 09/10/2023 CEVS: 353080501-561-000014-1-4 Razão Social: PIZZARIA BIG BOCA - ME CNPJ/CPF: 07.864.926/0001-74 Endereço: Avenida PEDRO BOTESI, 1685 JARDIM SCOMPARIM Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-635 UF: SP Resp. LEGAL: BENEDITO CARLOS DE FREITAS CPF: 17194764890.

Protocolo: 1780/23 Data 10/10/2023 CEVS: 353080501-561-001217-1-1 Razão Social: GABRIEL ANTONIO BORDIGNON BAR - ME CNPJ/CPF: 13.394.087/0002-51 Endereço: Rua MAESTRO AZEVEDO, 124 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-200 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL ANTONIO BORDIGNON CPF: 38946235861 .

Protocolo: 1781/23 Data 10/10/2023 CEVS: 353080501-472-000480-0-3 Razão Social: GABRIELA DE FREITAS BARBOZA CNPJ/CPF: 29.002.338/0001-64 Endereço: Rodovia ANDRÉ FRANCO MONTORO, 442 Distrito Industrial I José Marangoni Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-355 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA DE FREITAS BARBOZA CPF: 42246879841 .

Protocolo: 1790/23 Data 11/10/2023 CEVS: 353080501-463-000091-1-3 12/11/2013 Razão Social: L. L. BRUNO MOGI MIRIM - EPP CNPJ/CPF: 72.000.839/0001-30 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 843 SANTA CRUZ Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-440 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO LUIZ BRUNO CPF: 17194146886 .

Protocolo: 1792/23 Data 11/10/2023 CEVS: 353080501-561-002464-0-9 Razão Social: 50.180.596 EDGAR CINTRA DE CARVALHO CNPJ/CPF: 50.180.596/0001-27 Endereço: Rua ANDRÉ ZEFERINO, 312 Jardim Nazareth Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-613 UF: SP Resp. LEGAL: EDGAR CINTRA DE CARVALHO CPF: 29966242899 .

Protocolo: 1797/23 Data 11/10/2023 CEVS: 353080501-960-000680-0-4 Razão Social: GABRIELE ZAMBELAN COMBE 52566416893 CNPJ/CPF: 33.806.815/0001-11 Endereço: Avenida PEDRO BOTESI, 2800 LOJA 5/A Jardim Scomparim Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-635 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELE ZAMBELAN COMBE CPF: 52566416893 .

**MOGI MIRIM, 18 DE OUTUBRO DE 2023.**  
**EDVÂNIA PATRICIA DE LIMA SILVA**  
Autoridade Sanitária II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Publicação da Vigilância Sanitária de Mogi Mirim AUTO DE INFRAÇÃO**

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: **Lavratura de Auto de Infração** AI Nº 00403 de 06 de Outubro de 2023 a Empresa de Razão Social SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA. CNPJ Nº 43.259.548/0020-26 com Endereço Rua do Tucura Nº 105 Bº Tucura em Mogi Mirim/SP.

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde de acordo com o artigo 122, inciso XIII da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

**EDVÂNIA PATRÍCIA DE LIMA SILVA**  
Autoridade Sanitária II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**PORTARIA Nº 414/23**

**DESIGNA GESTOR, GESTOR-SUBSTITUTO, FISCAL E FISCAL-SUBSTITUTO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:-**

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e nesta Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Obras e Habitação Popular, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a seguinte empresa:

Contrato: 150/2023	Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024		
Processo: 16324/2023	Modalidade de Licitação: Dispensa Nº: 026/2023		
Fornecedor: PLACON CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 45.489.666/0001-93			
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E TROCA DE PISO NO PRÉDIO DO TIRO DE GUERRA, LOCALIZADO À AV. ARIVALDO SILVEIRA FRANCO, 800, JARDIM PANORAMA, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, ATRAVÉS DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA.			
FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor/ Fiscal	Luciana Maria Lovo Paschoalotti	2869	120.756.218-10
Gestor/ Fiscal-Substituto	Matheus Martins de Oliveira	485	441.780.808-22

Contrato: 151/2023	Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024		
Processo: 11434/2023	Modalidade de Licitação: Concorrência Nº: 009/2023		
Fornecedor: MOREIRA NOBRE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 34.398.795/0001-93			
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS METÁLICAS NAS QUADRAS DA EMEB DONA SINHAZINHA LOCALIZADA NA RUA ARTHUR CÂNDIDO DE ALMEIDA, 218, NOVA MOGI; DA EMEB PROFª EDNA CHOQUETA LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO EUSÉBIO DE OLIVEIRA, 380, JARDIM PAULISTA; DA EMEB PROF. GERALDO PHILOMENO LOCALIZADA NA RUA ESTANISLAU KROL, S/Nº, JARDIM BICENTENÁRIO E DA EMEB HELENA DOS SANTOS ALVES LOCALIZADA NA RUA JUVENAL TOLEDO, 120, MARIA BEATRIZ, NA CIDADE DE MOGI MIRIM/SP COM RECURSOS PROVENIENTES DO FINISA VI.			
FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor/ Fiscal	João Bordignon Neto	9658	155.783.848-89
Gestor/ Fiscal-Substituto	Elizeu da Matta Funes	13507	172.710.908-27

Contrato: 152/2023	Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024		
Processo: 19961/2022	Modalidade de Licitação: Concorrência Nº: 039/2022		
Fornecedor: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – CNPJ: 02.344.159/0001-59			
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADO NA RUA IGNÁCIO PRETO DE MORAES BANDEIRANTE, JARDIM BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DO FINISA VII.			
FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor/ Fiscal	Matheus Martins de Oliveira	485	441.780.808-22
Gestor/ Fiscal-Substituto	Claudenir Donizeti Zavarizze	14137	264.902.108-00

Contrato: 160/2023	Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024		
Processo: 12086/2023	Modalidade de Licitação: Concorrência Nº: 012/2022		
Fornecedor: CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 29.473.533/0001-72			
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO BEA "BEM ESTAR ANIMAL" LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM GUERREIRO DIAS, JARDIM PANORAMA, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA JOICE HASSELMAN E DO DEPUTADO CORONEL TADEU.			
FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor/ Fiscal	Maria Luiza Cruz da Cunha Canto	734	452.118.398-03
Gestor/ Fiscal-Substituto	Luiz Vinícius Sorci Bismara	336	017.959.598-94

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênera, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênera.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de outubro de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

**Termo de colaboração n.º 13/2023**

O Município de Mogi Mirim, representado pela Secretaria de Assistência Social, gestora do Termo de Parceria, em virtude do descumprimento de obrigações previstas no referido Instrumento Jurídico, em conformidade com o processo administrativo sob Nº 020195/2022, vem comunicar à **OSC ASSOCIAÇÃO RESGATE A VIDA DE MOGI MIRIM** a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme previsto no Artº 73, I, da lei 13.019/2014:

Fica assegurado à referida OSC, a oportunidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação que lhe der ciência do teor desta decisão administrativa.

Mogi Mirim, 17 de Outubro de 2023

**CRISTINA PULS:28941813883**  
813883

Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883  
Dados: 2023.10.17 08:49:30 -03'00'

**Cristina Puls**  
Secretária de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023**  
**COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE FLORES NATURAIS**  
**"DIA DE FINADOS"**

**A Secretaria de Finanças do Município de Mogi Mirim, através da Central de Fiscalização, vem a público informar que estarão abertas as inscrições para os comerciantes de flores naturais, devidamente inscritos no município, interessados em utilizar o espaço público nas imediações do Cemitério Municipal, para o comércio temporário de flores naturais por meio de barracas, nos dias 01 e 02 de novembro de 2023, entre as 07:00 hrs e 18:00 hrs, em decorrência do feriado de "Finados".**

**1. DA INSCRIÇÃO**

*Estarão abertas as inscrições, exclusivamente no dia 24 de outubro de 2023, no horário correspondente entre 09:00 e 09:30 horas, para os PROPRIETÁRIOS DE FLORICULTURAS – devidamente inscritos nesta municipalidade – e PRODUTORES DE FLORES ou entidades filantrópicas devidamente licenciados por esta municipalidade, com sede neste município, em plena atividade, interessados em utilizar o espaço público para comercializar flores naturais em local demarcado pela Fiscalização Tributária.*

**2. DA HABILITAÇÃO**

*Os interessados em concorrer a uma das vagas disponíveis, deverão comparecer à Sede da Central de Fiscalização, situada à Rua Dr. José Alves, nº 129 (Paço Municipal), na data e horário preestabelecido por este Edital, munidos dos seguintes documentos:*

- Comprovante de Inscrição Municipal, Contrato Social e Cartão CNPJ (Em se tratando de Produtor Rural, apenas o cartão CNPJ).
  - Comprovante de Regularidade Fiscal (CND) junto à Fazenda Pública Municipal (somente para as Floriculturas e Entidades);
  - Cópia da Guia de Recolhimento das Taxas de Licença para Atividade Temporária, não superior ao período determinado pelo edital;
  - Cópia da Guia de Recolhimento do Preço Público, pelo uso de solo público, proporcional a área utilizada para os dias do evento;
- 3. DO SORTEIO**
- Serão disponibilizadas 06 (seis vagas), as quais serão objeto de sorteio, na data acima mencionada no item 1 deste Edital.*
- 4. DA LOCALIZAÇÃO**
- O local de instalação das barracas de cada um dos inscritos será determinado pela ordem sequencial do sorteio, onde a vaga número 01 corresponderá ao primeiro espaço reservado do final da Avenida da Saudade para trás, à direita de quem, de frente, olha para a entrada principal do Cemitério Municipal, e assim sucessivamente, até o alcance das quantidades de inscrições homologadas pelo Setor de Fiscalização Tributária desta Municipalidade, não excedendo a quantidade máxima estabelecida por este edital.*

**5. DAS REGRAS**

**Aos sorteados, caberá o cumprimento das seguintes regras:**

Fazer-se presente no local do funcionamento temporário durante todo o período de uso do solo público;

Manter o espaço público limpo do início ao término da atividade comercial;

Respeitar o horário de funcionamento para o comércio temporário que será das 07:00 às 18:00 horas, não permitindo, desta forma, a montagem das barracas antes da data prevista neste edital.

As barracas deverão permanecer abertas na parte da frente e nas laterais, permitido apenas o fechamento do fundo. As dimensões não poderão ser superiores a 4,00 x 4,00 m (quatro metros por quatro metros), ou seja, 16,00 m2 (dezesseis metros quadrados) de área utilizada.

Deverá ser garantido o recuo do meio-fio no alinhamento da instalação fixa já existente no local;

Garantir a distância, em linha reta, de 2,00 m (dois metros) entre uma barraca e outra, podendo haver readequação, nos casos em que a Fiscalização julgar pertinente;

Será concedida 01 (uma) vaga para cada comerciante, entidade ou produtor de flores.

Será permitida, caso seja do interesse do comerciante, o comércio de flores artificiais.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Qualquer irregularidade apontada pela Central de Fiscalização no transcorrer do período tratado por este edital, ensejará em cassação da autorização e imediata interdição das atividades no local, com retirada dos objetos de comércio. Se constatados resíduos, como restos de lixo, ou qualquer dano ao meio ambiente, o responsável, automaticamente, ficará impedido de utilizar o espaço público no exercício fiscal em curso e no subsequente.

Os contribuintes contemplados no sorteio não poderão, em hipótese alguma, sublocar, total ou parcialmente, os ESPAÇOS DE SOLO concedidos para uso nesses dias.

Mogi Mirim, 16 de outubro de 2023.

**Moisés da Rocha Dantas**  
Coordenador de Gerência  
Secretaria de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**DECRETO Nº 9.096**

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 90.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de outubro de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**DECRETO Nº 9.097**

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 42.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de outubro de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**DECRETO Nº 9.098**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.993,89.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de outubro de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022**

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CONS.

**O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO**, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**).

O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

PARA O CARGO DE: PORTEIRO CONTROLADOR DE ACESSO CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME. RG.

16	21901529	Maria Luiza de Moura Pereira	62 XXXXX 93
----	----------	------------------------------	-------------

Mogi Mirim, 18 de outubro de 2023.

**Paulo de Oliveira e Silva**  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023**

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CONS.

**O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO**, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**).

O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME. RG.

39	24001384	Ana Caroline Nogueira Dias	59 XXXXX 47
40	24001712	Felipe Bueno Aliski Alves	62 XXXXX 53

Mogi Mirim, 18 de outubro de 2023.

**Paulo de Oliveira e Silva**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2.023 — Dispensa de Licitação Nº 55/2.023.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP.  
CONTRATADO: **ALGAR TELECOM S/A.**  
VALOR: R\$11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).  
Objeto – Prestação de serviços de telecomunicações, por empresa outorgada pela ANATEL, serviço de telefonia fixa, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se sua vigência a partir do dia 28 de setembro de 2023. Mogi Mirim, 28 de setembro de 2.023.

**Vereador Dirceu da Silva Paulino**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa de Autuação, que deverão ser protocolados no setor competente ao Poupatempo: Av. Adib Chaib, nº 2250, Centro (Espaço Cidadão), Mogi Mirim/SP. Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 31/10/2023

Placa	Nº do Auto	Data Infração	In-fração	Data Post-agem	Valor Multa
AJK8564	S450034390	19/08/2023	567-3 2	15/09/2023	R\$130,16
AJZ6G89	R450105173	21/08/2023	745-5 0	18/09/2023	R\$130,16
AKB8655	S450035482	30/08/2023	605-0 3	26/09/2023	R\$293,47
AOR6301	S450035368	28/08/2023	567-3 2	26/09/2023	R\$130,16
BAA0F73	T450104566	15/08/2023	763-3 2	12/09/2023	R\$293,47
BAU2J28	R450105224	21/08/2023	745-5 0	18/09/2023	R\$130,16
BEK0B58	R450105167	21/08/2023	746-3 0	18/09/2023	R\$195,23
BFBV7C30	R450107094	29/08/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
BQH2676	R450103464	12/08/2023	745-5 0	05/09/2023	R\$130,16
BQV7022	R450105330	22/08/2023	745-5 0	18/09/2023	R\$130,16
BRY9I37	T450105869	30/08/2023	548-7 0	26/09/2023	R\$195,23
BXS0A61	R450102681	09/08/2023	745-5 0	04/09/2023	R\$130,16
BTG7440	S450034670	23/08/2023	605-0 3	18/09/2023	R\$293,47
BTH7539	R450104168	08/08/2023	555-0 0	04/09/2023	R\$130,16
BUH8971	S450034685	23/08/2023	605-0 3	18/09/2023	R\$293,47
BWE3232	T450101656	29/08/2023	574-6 3	26/09/2023	R\$130,16
BYL1562	R450105263	22/08/2023	745-5 0	18/09/2023	R\$130,16
CAJ5540	R450104853	19/08/2023	745-5 0	15/09/2023	R\$130,16
CCM8F68	S450033614	09/08/2023	567-3 2	04/09/2023	R\$130,16
CCM8F68	T450104597	15/08/2023	538-0 0	12/09/2023	R\$130,16
CDR2I23	R450102538	08/08/2023	746-3 0	04/09/2023	R\$195,23
CFE0B49	R450104778	19/08/2023	745-5 0	15/09/2023	R\$130,16
CIR3489	T450105942	30/08/2023	555-0 0	26/09/2023	R\$130,16
CIR3489	T450106213	01/09/2023	555-0 0	26/09/2023	R\$130,16
CJO2766	R450107116	29/08/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
CJO2766	R450104515	18/08/2023	745-5 0	12/09/2023	R\$130,16
CJO2766	S450034694	23/08/2023	605-0 3	18/09/2023	R\$293,47
CON5509	R450103593	13/08/2023	745-5 0	05/09/2023	R\$130,16
COV3499	T450105790	29/08/2023	555-0 0	26/09/2023	R\$130,16
CPE6E82	R450103644	10/08/2023	745-5 0	05/09/2023	R\$130,16
CPU0115	R450104584	18/08/2023	745-5 0	12/09/2023	R\$130,16
CQD3832	R450105942	01/09/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
CQM4J26	R450107570	04/09/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
CQM4J26	R450106385	25/08/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
CQV9I12	R450107514	31/08/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
CQV9I12	R450105778	25/08/2023	745-5 0	18/09/2023	R\$130,16
CQY3G28	T450104903	19/08/2023	555-0 0	15/09/2023	R\$130,16
CUH7C85	R450104440	17/08/2023	745-5 0	12/09/2023	R\$130,16
CVN4F58	S450033538	08/08/2023	605-0 3	04/09/2023	R\$293,47
CVV8140	R450105557	23/08/2023	745-5 0	18/09/2023	R\$130,16
CWC8J67	T450105658	28/08/2023	554-1 7	26/09/2023	R\$195,23
CWE8691	T450106224	01/09/2023	545-2 6	26/09/2023	R\$195,23
CWN5343	T450105486	25/08/2023	545-2 5	20/09/2023	R\$195,23
CWW3653	R450106575	25/08/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
CXA1269	T450104259	08/08/2023	554-1 7	04/09/2023	R\$195,23
CXC3G17	T450104498	14/08/2023	518-5 2	12/09/2023	R\$195,23
CXC5933	T450105345	23/08/2023	762-5 2	20/09/2023	R\$293,47
CXC6987	T450081157	19/08/2023	518-5 1	15/09/2023	R\$195,23
CXG3G24	T450105020	21/08/2023	518-5 1	18/09/2023	R\$195,23
CXG6159	S450034948	02/09/2023	567-3 2	26/09/2023	R\$130,16
CYI7J02	S450034075	15/08/2023	567-3 2	12/09/2023	R\$130,16
DAE4120	T450105324	23/08/2023	554-1 7	20/09/2023	R\$195,23
DCO5276	T450101497	15/08/2023	545-2 5	12/09/2023	R\$195,23
DDJ0618	T450104524	14/08/2023	518-5 1	12/09/2023	R\$195,23
DDQ3C47	R450107535	31/08/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
DFE8080	T450092585	19/08/2023	762-5 1	15/09/2023	R\$293,47
DFJ2095	R450107090	29/08/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
DFN2H30	R450107061	28/08/2023	746-3 0	26/09/2023	R\$195,23
DHB1I37	R450104271	17/08/2023	745-5 0	12/09/2023	R\$130,16
DHB1I37	R450102956	10/08/2023	745-5 0	05/09/2023	R\$130,16
DIU1677	R450104097	16/08/2023	745-5 0	12/09/2023	R\$130,16
DJR8B24	R450105057	20/08/2023	745-5 0	15/09/2023	R\$130,16
DJR8B24	R450105049	20/08/2023	745-5 0	15/09/2023	R\$130,16
DKD8705	S450033525	08/08/2023	567-3 2	04/09/2023	R\$130,16
DKI2F26	R450103463	12/08/2023	746-3 0	05/09/2023	R\$195,23
DKO1204	T450104214	08/08/2023	545-2 2	04/09/2023	R\$195,23
DLK0E83	R450103488	12/08/2023	745-5 0	05/09/2023	R\$130,16
DMO1749	T450092654	02/09/2023	545-2 5	26/09/2023	R\$195,23
DOG1380	S450035224	27/08/2023	605-0 3	26/09/2023	R\$293,47
DOG1380	S450035324	28/08/2023	605-0 3	26/09/2023	R\$293,47
DPC2485	T450101639	25/08/2023	518-5 2	20/09/2023	R\$195,23
DPI3G22	R450102845	10/08/2023	745-5 0	05/09/2023	R\$130,16
DPT6C30	T450101652	28/08/2023	734-0 0	26/09/2023	R\$130,16
DPT6C30	T450095160	20/08/2023	605-0 1	26/09/2023	R\$293,47
DPV4E29	R450105605	24/08/2023	745-5 0	18/09/2023	R\$130,16
DQW0813	R450107029	28/08/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
DQY5599	R450105182	21/08/2023	745-5 0	18/09/2023	R\$130,16
DSK0357	T450092483	09/08/2023	554-1 7	05/09/2023	R\$195,23
DTW0G57	T450092606	23/08/2023	545-2 5	20/09/2023	R\$195,23
DTW1F00	T450105128	22/08/2023	546-0 0	18/09/2023	R\$130,16
DTW9A87	R450103880	14/08/2023	745-5 0	12/09/2023	R\$130,16
DUN2550	R450103837	14/08/2023	745-5 0	12/09/2023	R\$130,16
DUQ4F87	T450105282	23/08/2023	545-2 5	18/09/2023	R\$195,23
DUT1G26	T450105083	21/08/2023	545-2 5	18/09/2023	R\$195,23

DWM0377	R450106845	27/08/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
DW-M0C72	T450092501	11/08/2023	556-8 0	05/09/2023	R\$195,23
DWO0049	R450106230	03/09/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
DXU3014	S450033700	10/08/2023	567-3 2	05/09/2023	R\$130,16
DXV7317	R450107108	29/08/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
DYI7J41	S450033903	13/08/2023	567-3 2	05/09/2023	R\$130,16
EAU0C52	T450106079	31/08/2023	545-2 1	26/09/2023	R\$195,23
EAX6021	T450104452	12/08/2023	545-2 5	05/09/2023	R\$195,23
EBH9A25	R450104821	19/08/2023	745-5 0	15/09/2023	R\$130,16
ECE9G37	R450105723	24/08/2023	746-3 0	18/09/2023	R\$195,23
EDU6D25	R450102536	08/08/2023	745-5 0	04/09/2023	R\$130,16
EDZ9043	T450105315	23/08/2023	762-5 2	20/09/2023	R\$293,47
EDZ9059	T450104294	09/08/2023	554-1 7	05/09/2023	R\$195,23
EEO0393	R450104392	17/08/2023	745-5 0	12/09/2023	R\$130,16
EEM6116	R450106813	27/08/2023	746-3 0	26/09/2023	R\$195,23
EFA2B19	R450102701	09/08/2023	745-5 0	04/09/2023	R\$130,16
EFM1B85	T450105573	26/08/2023	545-2 5	20/09/2023	R\$195,23
EGW7A62	R450105166	21/08/2023	745-5 0	18/09/2023	R\$130,16
EHN0681	R450105098	21/08/2023	746-3 0	18/09/2023	R\$195,23
EIN2778	R450105652	24/08/2023	745-5 0	18/09/2023	R\$130,16
EJD7E98	S450035484	30/08/2023	605-0 3	26/09/2023	R\$293,47
EJT1H10	T450104664	17/08/2023	518-5 1	12/09/2023	R\$195,23
EJW7590	T450105495	25/08/2023	545-2 1	20/09/2023	R\$195,23
EJW7590	T450105279	23/08/2023	545-2 1	20/09/2023	R\$195,23
EKA3C57	R450106711	26/08/2023	746-3 0	26/09/2023	R\$195,23
EKG5112	R450106321	03/09/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
EKG5112	R450105941	01/09/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
EKG7A49	R450102919	10/08/2023	745-5 0	05/09/2023	R\$130,16
EMA2856	T450095137	18/08/2023	555-0 0	12/09/2023	R\$130,16
EMH2C55	S450034786	24/08/2023	567-3 2	18/09/2023	R\$130,16
ENC1904	S450034661	23/08/2023	567-3 2	18/09/2023	R\$130,16
ENE6J76	R450105134	21/08/2023	746-3 0	18/09/2023	R\$195,23
ENE6J76	R450106443	25/08/2023	746-3 0	26/09/2023	R\$195,23
ENE6J76	R450107424	31/08/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
EOB9399	R450102830	09/08/2023	745-5 0	05/09/2023	R\$130,16
EOK9791	R450105792	01/09/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
EOM1862	R450102487	08/08/2023	745-5 0	04/09/2023	R\$130,16
EON1A98	R450107583	04/09/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
EPV3480	T450105760	29/08/2023	545-2 5	26/09/2023	R\$195,23
ERD0D46	R450104909	20/08/2023	745-5 0	15/09/2023	R\$130,16
ERH4229	R450104935	20/08/2023	745-5 0	15/09/2023	R\$130,16
ERH4497	T450105402	24/08/2023	545-2 6	20/09/2023	R\$195,23
ERT1836	T450104994	21/08/2023	555-0 0	18/09/2023	R\$130,16
ETA8772	T450104433	11/08/2023	555-0 0	05/09/2023	R\$130,16
ETB6C48	R450106851	27/08/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
ETW6074	S450034136	16/08/2023	605-0 3	12/09/2023	R\$293,47
ETW8492	T450105852	29/08/2023	556-8 0	26/09/2023	R\$195,23
ETW8492	T450106126	31/08/2023	556-8 0	26/09/2023	R\$195,23
EUJ1B49	R450105717	24/08/2023	745-5 0	18/09/2023	R\$130,16
EVK5079	T450104645	16/08/2023	518-5 1	12/09/2023	R\$195,23
EWD9816	T450105908	30/08/2023	545-2 5	26/09/2023	R\$195,23
EWI8B25	T450081170	01/09/2023	573-8 0	26/09/2023	R\$293,47
EWJ2D27	R450106839	27/08/2023	745-5 0	26/09/2023	R\$130,16
EXS4D89	R450105437	23/08/2023	745-5 0	18/09/2023	R\$130,16
EYA3C44	T450105360	23/08/20			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros. Informando que poderá interpor Recurso em 1ª Instância até a data do vencimento da multa e deverá ser protocolado no setor competente ao Poupatempo: Av. Adib Chaib, nº 2250, Centro (Espaço Cidadão), Mogi Mirim/SP. Poderá ser emitida 2ª via do boleto no site <http://mogimirim.consultaciadao.com.br>, o pagamento da mesma poderá ser efetuado com 20% de desconto até a data do vencimento, na Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Internet Banking Ou via Licenciamento eletrônico, após o vencimento, informando o número do RENAVAL do veículo. Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 06/11/2023

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração	Valor Multa
AJC9342	T450100838	20/06/2023	763-3 1	R\$293,47
APQ3148	T450100861	20/06/2023	556-8 0	R\$195,23
AYF2F19	R450088254	14/06/2023	745-5 0	R\$130,16
BPQ3015	S450029010	10/06/2023	567-3 2	R\$130,16
BQX9C06	R450091460	23/06/2023	746-3 0	R\$195,23
BRQ2705	T450100572	12/06/2023	762-5 1	R\$293,47
BSX8F55	R450083378	02/05/2023	745-5 0	R\$130,16
BUH7996	T450095010	21/06/2023	604-1 2	R\$195,23
BVX0466	T450076647	24/06/2023	521-5 1	R\$293,47
BVX0466	T450076648	24/06/2023	518-5 1	R\$195,23
BWJ3A92	S450027442	17/05/2023	605-0 3	R\$293,47
BZB2G14	S450029230	12/06/2023	567-3 2	R\$130,16
CIL6D68	T450099818	20/05/2023	555-0 0	R\$130,16
CJO2766	T450096634	17/05/2023	518-5 1	R\$195,23
CKT3045	R450089113	16/06/2023	745-5 0	R\$130,16
CKU9B06	R450087890	12/06/2023	745-5 0	R\$130,16
CUH7C85	R450084381	12/05/2023	745-5 0	R\$130,16
CUQ1H99	S450028928	09/06/2023	605-0 3	R\$293,47
CUQ1H99	S450029633	21/06/2023	567-3 2	R\$130,16
CWN2171	R450084289	10/05/2023	745-5 0	R\$130,16
CWN3718	R450091309	23/06/2023	745-5 0	R\$130,16
CXC3676	R450090322	22/06/2023	745-5 0	R\$130,16
CXI7035	T450100525	10/06/2023	762-5 1	R\$293,47
CXT6140	T450099491	13/05/2023	562-2 2	R\$88,38
DHB2216	S450026967	10/05/2023	605-0 3	R\$293,47
DIR0367	T450095002	19/06/2023	556-8 0	R\$195,23
DJS1F83	S450029110	14/06/2023	605-0 3	R\$293,47
DLR5185	T450102051	23/06/2023	518-5 1	R\$195,23
DNE4H67	R450087065	11/06/2023	745-5 0	R\$130,16
DNV5G51	S450030093	26/06/2023	605-0 3	R\$293,47
DPU5C10	R450091465	23/06/2023	745-5 0	R\$130,16
DQV2E23	T450100773	19/06/2023	518-5 1	R\$195,23
DTW3734	R450089214	17/06/2023	745-5 0	R\$130,16
DUH2G78	R450088080	14/06/2023	746-3 0	R\$195,23
DWE0143	R450090105	21/06/2023	745-5 0	R\$130,16
DXY4140	R450084571	14/05/2023	745-5 0	R\$130,16
DYM7906	R450091136	23/06/2023	746-3 0	R\$195,23
EAG7H56	R450090862	23/06/2023	745-5 0	R\$130,16
ECE8451	R450090336	22/06/2023	745-5 0	R\$130,16
ECE8595	S450029160	12/06/2023	605-0 3	R\$293,47
ECZ7736	T450096805	12/06/2023	763-3 1	R\$293,47
EDX5239	T450100702	17/06/2023	555-0 0	R\$130,16
EEN6817	T450099422	10/05/2023	518-5 1	R\$195,23
EFZ3075	R450088716	17/06/2023	746-3 0	R\$195,23
EGP8140	R450089831	21/06/2023	745-5 0	R\$130,16
EGW7A62	T450082134	23/06/2023	518-5 1	R\$195,23
EHN0681	R450092721	23/06/2023	746-3 0	R\$195,23
EIN0064	R450087897	12/06/2023	745-5 0	R\$130,16
EIN0459	N450027364	26/05/2023	500-2 0	R\$586,94
EJW7166	R450089690	19/06/2023	745-5 0	R\$130,16
ELY5H53	R450090542	22/06/2023	745-5 0	R\$130,16
ENW5935	S450028189	27/05/2023	567-3 2	R\$130,16
ETI5600	R450091281	24/06/2023	746-3 0	R\$195,23
ETY8A60	T450099809	20/05/2023	762-5 2	R\$293,47
ETY8A60	T450100465	10/06/2023	762-5 2	R\$293,47
EVX5189	T450102015	23/06/2023	518-5 1	R\$195,23
EWG8851	R450092703	23/06/2023	745-5 0	R\$130,16
EYP9264	S450029690	20/06/2023	567-3 2	R\$130,16
EZW5617	R450090177	21/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FCD9363	R450086531	09/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FCD9363	R450090955	23/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FCE1169	R450090747	25/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FEG4530	S450024574	12/04/2023	605-0 3	R\$293,47
FEO9C60	T450102095	24/06/2023	554-1 3	R\$195,23
FGM6C02	N450027618	29/06/2023	500-2 0	R\$390,46
FGU9B43	S450028034	25/05/2023	567-3 2	R\$130,16
FGV8B36	R450088720	16/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FGV8B36	R450089359	19/06/2023	745-5 0	R\$130,16

FHI0B88	R450087726	12/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FIQ1877	R450091725	26/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FIQ2J02	N450027332	26/05/2023	500-2 0	R\$260,32
FIX6365	R450089285	18/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FJB5790	R450089237	17/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FJC2B08	S450027185	13/05/2023	567-3 2	R\$130,16
FKM1E06	T450102020	23/06/2023	518-5 1	R\$195,23
FKV8905	R450085758	30/05/2023	745-5 0	R\$130,16
FKX8301	R450090069	19/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FLD9144	R450088835	17/06/2023	747-1 0	R\$880,41
FLI1D80	T450092193	10/05/2023	604-1 2	R\$195,23
FLY4131	S450028615	03/06/2023	567-3 2	R\$130,16
FMD2E71	R450088227	15/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FMD2E71	R450089547	19/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FNM3E41	R450088722	18/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FNT1C87	R450088847	16/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FNV5242	R450084859	18/05/2023	745-5 0	R\$130,16
FOL1H32	N450027284	26/05/2023	500-2 0	R\$260,32
FPX9F13	R450087292	13/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FQE2101	R450084526	13/05/2023	745-5 0	R\$130,16
FQR3H79	R450089654	21/06/2023	746-3 0	R\$195,23
FQR3H79	R450090152	22/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FQR3H79	R450090223	21/06/2023	746-3 0	R\$195,23
FQR3H79	R450090854	23/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FQR3H79	R450090327	21/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FQV0009	R450087661	12/06/2023	746-3 0	R\$195,23
FQV0009	R450087477	12/06/2023	746-3 0	R\$195,23
FQV0009	T450100890	21/06/2023	518-5 1	R\$195,23
FQV0009	T450100912	21/06/2023	555-0 0	R\$130,16
FSE7695	T450100211	27/05/2023	556-8 0	R\$195,23
FSP2G61	R450090713	24/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FSV3381	R450091719	26/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FTO8D96	R450089661	19/06/2023	746-3 0	R\$195,23
FTP0237	R450087595	13/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FTT6798	R450086727	11/06/2023	746-3 0	R\$195,23
FVF2H26	R450087080	10/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FWR5A18	S450028701	05/06/2023	567-3 2	R\$130,16
FWR5A18	S450029245	14/06/2023	605-0 3	R\$293,47
FXD1C19	T450100461	10/06/2023	545-2 6	R\$195,23
FXJ7F70	R450086620	09/06/2023	745-5 0	R\$130,16
FXJ9C68	T450096848	20/06/2023	763-3 1	R\$293,47
FXL8137	N450027363	26/05/2023	500-2 0	R\$390,46
FXU5A20	S450028735	05/06/2023	567-3 2	R\$130,16
FYD7699	R450086650	11/06/2023	746-3 0	R\$195,23
GAF3B41	S450029275	15/06/2023	567-3 2	R\$130,16
GAG3510	S450029205	12/06/2023	567-3 2	R\$130,16
GAK0349	R450090748	23/06/2023	745-5 0	R\$130,16
GBT7D00	R450084812	17/05/2023	745-5 0	R\$130,16
GCA8H84	R450087977	13/06/2023	745-5 0	R\$130,16
GCM3D40	R450087052	10/06/2023	745-5 0	R\$130,16
GDM2011	S450029066	11/06/2023	605-0 3	R\$293,47
GEC7148	R450089564	19/06/2023	745-5 0	R\$130,16
GFH1E96	R450086312	09/06/2023	745-5 0	R\$130,16
GHM9A08	T450100555	12/06/2023	763-3 1	R\$293,47
GHQ7H37	T450096879	22/06/2023	574-6 3	R\$130,16
GIE3409	S450029418	17/06/2023	567-3 2	R\$130,16
GQD0466	R450089841	21/06/2023	745-5 0	R\$130,16
GRK2156	R450086840	10/06/2023	745-5 0	R\$130,16
GWH4562	R450086395	10/06/2023	745-5 0	R\$130,16
HCT6C31	R450082145	12/04/2023	745-5 0	R\$130,16
JET5C05	S450029409	17/06/2023	605-0 3	R\$293,47
JKT0208	R450087261	12/06/2023	745-5 0	R\$130,16
KUY9292	T450096669	19/05/2023	763-3 1	R\$293,47
KZA3747	N450027368	26/05/2023	500-2 0	R\$586,94
LCW9B61	S450028414	30/05/2023	605-0 3	R\$293,47
LQV2F90	R450088780	17/06/2023	745-5 0	R\$130,16
NTW5F82	T450100964	22/06/2023	518-5 1	R\$195,23
NTW5F82	T450100965	22/06/2023	763-3 2	R\$293,47
NUN5F94	R450088805	17/06/2023	746-3 0	R\$195,23
NUN5F94	T450100196	27/05/2023	555-0 0	R\$130,16
NUN5F94	T450099341	06/05/2023	555-0 0	R\$130,16
NYG9631	R450085644	28/05/2023	745-5 0	R\$130,16
OIU1939	T450099720	19/05/2023	545-2 5	R\$195,23
ONO5482	T450099604	17/05/2023	545-2 1	R\$195,23
OQY8B93	T450100920	21/06/2023	762-5 2	R\$293,47
PWL2398	R450088876	17/06/2023	745-5 0	R\$130,16
QNL6H55	R450090271	22/06/2023	746-3 0	R\$195,23
QPU3E71	R450090400	22/06/2023	745-5 0	R\$130,16
QPY5F58	R450088337	15/06/2023	745-5 0	R\$130,16
QUZ4H25	R450085611	28/05/2023	745-5 0	R\$130,16
RGA3A86	T450100590	12/06/2023	763-3 2	R\$293,47
RKW8D79	T450092281	01/06/2023	762-5 2	R\$293,47
SHG1B11	R450088174	15/06/2023	746-3 0	R\$195,23
SHG1B11	R450088867	16/06/2023	746-3 0	R\$195,23

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2023**

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.  
**O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO**, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 28 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

PARA O CARGO DE: SERVENTE GERAL 40H – REGIÃO I  
 CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME. RG.

2	23900207	Sirlei Margarete Francischini	19 XXXXX 85
3	23900019	Joselaine Ferreira da Silva	47 XXXXX 09

Mogi Mirim, 18 de outubro de 2023.

**Paulo de Oliveira e Silva**  
 Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM  
 AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2023

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO MOGI MIRIM E MOGI GUAÇU**

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL - Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13845-252: 13845-252.** Nos dias **19, 20 ou 23 de Outubro de 2023**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA DE: 1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º--Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG. (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º-Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar, 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º-Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego); Na forma do que prevê o Edital nº. 04/2023, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente. RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

PARA O CARGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOGI MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1º	24401894	Melissa Medeiros Pelechati	64.678.364-6
2º	24400555	Juliana Rodrigues de Campos Selegatti	24.835.655-0

LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVAS PARA NEGROS E PARDOS, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOGI MIRIM:

Nº ORI.	Nº ORI.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1º	10º	24400550	Laura Daniele dos Santos	45.999.599-6

Obs.: O candidato acima faz parte da lista de candidatos as vagas reservadas para negros ou pardos e está sendo chamado em conformidade dos critérios e legislação de cota para pessoas negras/pardas.

PARA O CARGO DE: MOTORISTAS - MOGI MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1º	24401918	Ednalva Maria de Souza	7700709
2º	24401350	Daniel Gonçalves	28.856.448-0
3º	24401334	Onofre Donizeti Aparecido Guimaraes	27.502.781-8
4º	24401776	Daiana Oliveira dos Santos Lima	57.035.809-7
5º	24400394	Orival Arnaldo da Silva	11.013.156-3
6º	24400848	Cristiano Quirino Bernardes	32.226.369-4
7º	24401807	Denilson Aparecido da Costa Ismael	57.485.749

PARA O CARGO DE: OPERADOR DE MAQUINAS - MOGI MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1º	24401995	Isaac Lazaro	28.812.435-2

PARA O CARGO DE: PEDREIRO - MOGI MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1º	24401027	Cicero do Nascimento	18.024.938

PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS - MOGI MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1º	24400966	Adiel Cobral Silva	47.944.381-6
2º	24400120	Marcos Miguel dos Santos	43.072.792-6
3º	24401814	Allan Silvino Freitas Amaral	53.497.030-8
4º	24401821	Bruna Carolina Ballico	46.912.718-1
5º	24401449	Thifany Monteiro de Moraes Diniz	58.463.980-6
6º	24401181	Ana Beatriz Guimaraes Evangelista	59.384.669-2
7º	24400490	Uilliam Santana Moreira	1378429613
8º	24400790	Tamires Ap. de Freitas	46.868.298-3
9º	24401483	Renan Henrique da Silva Gastaldelli	68.398.559-0
10º	24401451	Natalia Fernanda Augusto Ribeiro	52.313.850-7
11º	24401864	Poliana Pereira Rosa Favoretto	60.855.930-1
12º	24400064	Juliana Ap. Roque	44.633.151-X
13º	24401073	Gabriela Cristina Albino	46.189.933-4

PARA O CARGO DE: VIGIA - MOGI MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1º	24400280	Joao Paulo Fernando Tenorio	43.374.2069
2º	24400436	André Silva Nascimento	46.163.000-X
3º	24401128	Elton Ribeiro	34.011.950-0

PARA O CARGO DE: MOTORISTA - MOGI GUAÇU

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1º	24401230	Paulo Cesar Martins	22.896.769-7

Mogi Guaçu, 18 de Outubro de 2023.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
SUPERINTENDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**CONCURSO PÚBLICO 04/2023**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mogi Mirim, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições, torna públicas as **NOTAS** da Prova de Títulos para os candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.ibamp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/741>, no link "recursos" e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo das **09h às 16h** dos dias **19 e 20** de outubro de 2023.

Mogi Mirim, 18 de outubro de 2023.

**PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito de Mogi Mirim

ANEXO ÚNICO - CONCURSO PÚBLICO 04/2023  
Relação de Notas da Prova de Títulos  
Emprego: 401-ADVOGADO

Candidato	Notas
BERNARDO BRAVO GÓES	0,00
CAROLINA MOGGI GOMES DE LIMA	1,00
DANILO HENRIQUE VOLPATO	---
JÔNATAS HENRIQUES BARREIRA	2,50
KARIM BLANC SIMÕES SAYEGH	1,00
KLEBER TEIXEIRA DE CARVALHO	1,00
LEILANE SOUZA BRITO RIOS	1,00
NICOLAS SEIJI AOKI	1,00
RENATA CRISTIANE GUERRA BORTOLIN MORELLI	1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE À CONCORRÊNCIA N. 013/2023 - PROCESSO N. 13.321/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capeamento asfáltico com CBUQ na Rua Raphael Bella e na Rua Antônio Roberto Costa, Jardim Flamboyant e Pq. do Estado II, respectivamente, no município de Mogi Mirim/SP. A Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, através de sua Presidente, torna público adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 066/2023, chegou-se ao seguinte resultado: CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 1º lugar: LANZA TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA EPP - R\$ 225.363,69; 2º lugar: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - R\$ 225.363,73; 3º lugar: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - R\$ 293.526,04; 4º lugar: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA - R\$ 369.015,30. Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Mogi Mirim, 17 de outubro de 2023. Presidente da CPL.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N. 042/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauro do Coreto Santa Cecília localizado na Praça Rui Barbosa, Centro, no município de Mogi Mirim/SP, através do orçamento impositivo da vereadora Luzia Cristina C. Nogueira. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 22 de novembro de 2023 até 09h55, com abertura às 10 horas.

O edital estará disponível aos interessados através do site: [www.mogimirim.sp.gov.br](http://www.mogimirim.sp.gov.br). Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814.1060/3814.1046/3814.1049 ou via e-mail [ssq@mogimirim.sp.gov.br](mailto:ssq@mogimirim.sp.gov.br). Mogi Mirim, 17 de outubro de 2023. Presidente da CPL

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2023

OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria especializada para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública Municipal de Mogi Mirim (Município), para a Câmara Municipal de Mogi Mirim e Serviço de Água e Esgoto de Mogi Mirim (SAAE). DATA DE ABERTURA: 31 de outubro de 2023, às 09 horas.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 111/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no segmento da Tecnologia da Informação para fornecimento de licença da garantia de Hiperconvergência e serviços continuados, para extensão de garantia, suporte técnico e manutenção para equipamentos Cisco Systems do município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 01 de novembro de 2023, às 09 horas.

Os editais estarão disponíveis aos interessados, através dos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mogimirim.sp.gov.br](http://www.mogimirim.sp.gov.br). Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814.1044/3814.1049/3814.1054.1059/3814.1060 ou via e-mail [ssq@mogimirim.sp.gov.br](mailto:ssq@mogimirim.sp.gov.br). Mogi Mirim, 17 de outubro de 2023.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DISPENSA N. 031/2023

Em cumprimento ao artigo 25 da Lei 8.666/93 e de acordo com o processo administrativo nº 20.550/2023 RATIFICO a Dispensa de licitação visando a prestação de serviços técnicos profissionais visando o assessoramento do planejamento das compras e contratações através do advento da Lei n. 14.133/2021 na Secretaria de Suprimentos e Qualidade do município de Mogi Mirim/SP, junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM, inscrito no CNPJ/MF sob n. 33.645.482/0001-96 com fundamento legal no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Mogi Mirim, 17 de outubro de 2023. Secretária de Suprimentos e Qualidade

EXTRATO DO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N. 121/2022

Processo nº 15.605/2022 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e para uso do ambulatório da Unidade de Pronto Atendimento UPA e serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU. CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Item: 108 - De: 0,48 Para R\$ 0,5217 - Data da Assinatura: 25 de agosto de 2023.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 260/2022- CONCORRÊNCIA N. 024/2022

Processo nº 15.361/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de infraestrutura urbana (rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos, galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica) em trecho da Rua 32 (Rua Antonio Ferrete Meller) do "Parque das Laranjeiras", no município de Mogi Mirim/SP - Contratada: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI." Prorrogação: até 10 de dezembro de 2023 - Data de assinatura: 19 de setembro de 2023.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 248/2022 - DISPENSA N. 031/2022

Processo nº 18.457/2022 - OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Praça da Criança, nº 270 - Jardim Longatto, no município de Mogi Mirim/SP, destinado a abrigar o Sargento do Tiro de Guerra, TG 02-023 - Contratada: JOSÉ ROBERTO BARIONE FILHO, Prorrogação: até 24 de novembro de 2024 - Data de assinatura: 21 de setembro de 2023.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 192/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N. 103/2022

Processo nº 13.481/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de plataforma de gestão compreendendo inteligência de dados, no modelo de contratação de software as a service (SaaS), com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso, com a sua devida entrada em operação, treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual pós implantação, para atendimento das demandas da Secretaria de Finanças do município de Mogi Mirim/SP - Contratada: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Prorrogação: até 29 de setembro 2024 - Data de assinatura: 30 de setembro de 2022.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 201/2022 - INEXIGIBILIDADE N. 017/2022

Processo nº 16.616/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para controle e gerenciamento dos pontos eletrônicos dos servidores municipais do município de Mogi Mirim/SP - Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, Prorrogação: até 10 de outubro de 2024 - Data de assinatura: 09 de outubro de 2023

EXTRATO DO ADITMANETO DO CONTRATO N. 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 171/2022

Processo nº 19.221/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento 24 horas, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, destinado para diversos prédios da Secretaria de Saúde do município de Mogi Mirim/SP - Contratada: BRUNO ALVES MAFRA - Aditivo no valor de valor: R\$ 8.320,02 - Data de assinatura: 10 de outubro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO N. 162/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023

Processo nº 13.498/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços em sistemas de gestão e análise em coleta de imagens com fornecimento de produtos, locação, prestação de serviços de instalação, treinamento, operação, manutenção e reposição de peças para a Secretaria de Segurança Pública do Município de Mogi Mirim/SP. CONTRATADA: MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor: 1.135.000,00. Data de assinatura: 16 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N. 163/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2023

Processo nº 13.596/2023 OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados com motorista/ajudantes/operador, combustível, todas as ferramentas, materiais e insumos, além de toda manutenção necessária, para a realização de serviços engenharia como: corte de talude, nivelamento de solo, abertura de valas, transporte de materiais, limpeza e manutenção de vias, de estradas rurais, de áreas públicas, manutenção em galerias, recomposição de pavimentos e compactação, além de outros serviços correlatos para as Secretarias de Agricultura, de Obras e Habitação Popular e de Serviços Municipais do município de Mogi Mirim/SP. CONTRATADA: UNYDUY COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA. Valor: 1.058.086,00. Data de assinatura: 16 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N. 164/2023 (CONTRATO DE GESTÃO) - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2023

Processo nº 12.844/2023 OBJETO: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Mogi Mirim, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.932 de 31 de agosto de 2017, para celebração de contrato de gestão para execução de atividades de gerenciamento, operacionalização, fornecimento de mão de obra e execução de ações e serviços de saúde mental: CAPS Álcool e Drogas, CAPS II, CAPS Infantil e Residência Terapêutica, em lote único, em caráter complementar no âmbito da rede de saúde do município de Mogi Mirim/SP. CONTRATADA: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL. Valor: 5.990.982,24. Data de assinatura: 16 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N. 165/2023 - INEXIGIBILIDADE N. 015/2023

Processo nº 19.691/2023 OBJETO: Contratação de show musical do artista Nando Reis a ser realizado no dia 22 de outubro de 2023 em comemoração ao aniversário de 254 anos do município de Mogi Mirim/SP. CONTRATADA: RELICARIO PRDUCOES ARTISTICAS LTDA. Valor: 95.000,00. Data de assinatura: 17 de outubro de 2023.

**LARISSA RODRIGUES VICENTE**  
Secretária de Suprimentos e Qualidade


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mogi Mirim, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições, torna públicas as **NOTAS** da Prova de Títulos para os candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/739>, no link "recursos" e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo das **09h às 16h** dos dias **19 e 20** de outubro de 2023.

Mogi Mirim, 18 de outubro de 2023.

**PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito de Mogi Mirim

ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO 02/2023  
Relação de Notas da Prova de Títulos

Emprego: 201- COORDENADOR PEDAGÓGICO

Inscrição	Candidato	Nota
21655	ADRIANA APARECIDA MANTOVANI NE-GRO	1,00
21862	ALESSANDRA CRISTINA DE CARVALHO	1,00
20158	LUCELÍ APARECIDA ELVINO DA SILVEIRA	1,00
21172	MILENA DA CRUZ	1,00
20193	PATRÍCIA PEREIRA MACHADO DE SOUZA	1,00
20611	ROSÂNGELA GONÇALVES MORANDI	1,00
21727	GIVANILDA MARIA SILVA ANTUNES	1,00

Emprego: 202- DIRETOR DE ESCOLA

Inscrição	Candidato	Nota
21525	ANDRÉ LUIZ BORDUCHI	1,50
21454	CAMILA SOARES DE SOUZA DIAS	1,00
21027	EDMARA CHOQUETA SABINO	1,00
21956	HELLEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO	1,00
22481	SÉRGIO HENRIQUE DE CAMPOS ESPORTE	2,50

Emprego: 203- EDUCADOR INFANTIL

Inscrição	Candidato	Nota
20697	ADRIANA GODOI DA SILVA	1,00
21078	ANA CRISTINA DA SILVA	1,00
20410	ANA LAURA DE ANDRADE MANERA	1,00
20626	ANA MARA FRANCISCO MIRANDA	1,00
21626	ANA TÉRCIA DOS SANTOS MELO	1,00
20460	ANDRESA DA SILVA TAVARES	1,00
21317	BRUNA CARPANELLI SILVA FREITAS	1,00
21749	DANIELA APARECIDA DA SILVA	1,00
20178	DÉBORA CRISTINA DA COSTA	1,00
21327	DEBORA DE OLIVEIRA SILVA	1,00
20349	FLAVIA OLIVEIRA DE MACEDO	1,00
21441	ISABELA ALVES DE MORAES	1,00
21196	ISABELLA ELÔES DE PAULA	1,00
21592	JANAINA GABRIEL DE OLIVEIRA	1,00
20947	JÉSSICA CAROLINE DA SILVA SALES	1,00
20736	JOSIANE BELLAFONTE	1,00
20895	JUCÉLIA APARECIDA DE MELO LONGO	1,00
22379	JÚLIA LILIAN DOS REIS LEMOS	1,00
21483	KELEN CAROLINA FARIAS DO COUTO	1,00
21549	LAURA BEATRIZ GHEZZI	1,00
22066	LETÍCIA GROSSI FRANCISCHINI	1,00
20555	LIGIA APARECIDA DAMASIO VELLOSO	1,00
20936	MARCELA REGINA APARECIDA CONDE DE LIMA	1,00
20741	MARLI DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS	1,00
21503	MELIZA GABRIELLI DE PAULA VILAS BOAS	0,00
20983	NÚBIA TATIANE DOS SANTOS MENDES	1,00
20501	REGINA JULIANI	1,00
20454	TATIANE AMADO DE JESUS	1,00
21183	THAINA SILVA DE OLIVEIRA	0,00
20024	THAIS MARIANA DAVOLI	1,00
20973	VANIA MARIA SILVEIRA	1,00

Emprego: 204- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS

Inscrição	Candidato	Nota
21475	FABIOLA CHOQUETA DE TOLEDO	2,50
20110	JOÃO PEDRO PEREZ GOMES	1,50
21152	LILIAN DE GODOY POMIM	1,00
20020	MARIANA LUBARINO VILAS BOAS	1,00

Emprego: 205- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

Inscrição	Candidato	Nota
21502	CAIO DE ANDRADE PANDOLFO	1,50
22334	DALILA SILVA DE SOUZA	1,00
20538	ROBISON MELO ALVES	1,00
20989	RODRIGO MUNHOZ	1,50
20355	SARAH LUISA TUMIOTO MENDES	1,00

Emprego: 206- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

Inscrição	Candidato	Nota
20743	ABNER LUIZ DA COSTA RIBEIRO	1,00
22432	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1,50
21939	FRANCISCO DE ASSIS SABADINI	1,00
20479	NADIA MACEDO DE PAULA	1,00

Emprego: 207- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS

Inscrição	Candidato	Nota
20719	CAROLINE SILVA ROSSETTO	1,00
20412	DANIELLE OLIVEIRA LELIS GONRING	2,50
20642	JÉSSICA MOURA BIAZOTTO	1,00
20859	LEONARDO JOAQUIM	1,00
20762	LUIZ FERNANDO SAMBINELLI	1,00
20108	WILLIAN PESSOTI	1,00

Emprego: 208- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL DA

Inscrição	Candidato	Nota
-----------	-----------	------

20562	CAROLINE MATIOLI DA SILVA FERRI	1,00
21833	CRISTIANE PATRICIA DE ALMEIDA	1,00
20258	DANIELA DANTAS MARTINS RIBEIRO	2,50
20219	FRANCINALDA DA SILVA SOUZA	1,00
20968	SIMONE CRISTIANE DE OLIVEIRA FUZETO	1,00

Emprego: 209- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL DM

Inscrição	Candidato	Nota
22317	ADRIANA ALVES DE AZEVEDO TAVARES	1,00
21616	DEISE ADRIANA DALL AGNOL DA SILVA	1,00
21076	GIOVANA CRISTINA VIEIRA GIMENES	1,00
20287	LUCIANA GOMES DA SILVA	1,00
20701	MARALINA DOS SANTOS FERNANDES BANDEIRA	1,00
21612	NIDIA MANTOVANI MARSURA	1,00
21913	PAMELA MARIA COSTA DA CRUZ ERNESTO	1,00

Emprego: 211- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ESPORTE

Inscrição	Candidato	Nota
22492	ANDREIA TATIANE DOS SANTOS	1,00
21404	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA	5,00
21095	LARA CRISTINA DO PRADO MORAES VENANCIO	1,00
21401	LAURIENE CAROLINA BARBOSA DE OLIVEIRA MACHADO	0,00
20589	LUCAS PILLA ZORZETTO	2,50
20531	PATRICIA SALES DIAS	0,00
21368	SAMUEL MARCOS RIBEIRO DE NORONHA	0,00
20299	VERENA ANCILA DA ROCHA CARVALHO	1,00
22427	YURI TOSTA	1,00

Emprego: 212- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES PLÁSTICAS

Inscrição	Candidato	Nota
22288	GLEICE CAROLINE JULIO	1,00
20171	JOSELAINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS COSTA	1,00
20254	NICOLE SUZZANE FAVARETO	1,00
21967	ROSANA LEME DA SILVA ZANESCO	1,00
21805	SANDRA ASSENÇO NAVARRO	1,00
20451	WAGNER AUGUSTO NEGRI	1,00

Emprego: 213- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	Nota
22215	ANDREIA TATIANE DOS SANTOS	1,00
21391	CARLOS PEREIRA	1,00
20478	CÉSAR LUIZ MOLINA	1,00
20801	ÉLLEN MIRIAN DE CARVALHO	1,00
20837	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	1,00
20105	IONARA CACIANO MORAES BARROS	1,00
21889	JENNIFER LATARINI GOMES	0,00
22141	LUCIENE LEANDRO SPORTA	1,00
20660	MARINA MESSIAS ROSA BRANDÃO	1,00
22209	MARLON JOSÉ IRICEVOLTO DE ARAUJO	1,00
22443	ROSANA DOMINGUES DOS REIS DE LAZARI	1,00
20663	STEFANY FERNANDA PEREIRA	1,00

Emprego: 214- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Candidato	Nota
22303	CAMILA PRETTI SILVA FREIRE	1,00
22507	CAROLINE SILVA ROSSETTO	1,00
20499	ELISNELSA LUIZ	1,00
21110	MÁRCIA CRISTINA ZINETTI	1,00
21670	PAULO ANTONINO SCOLLO JUNIOR	1,00
21085	TATIANA DE ANDRADE BARBARINI	0,00

Emprego: 215- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA

Inscrição	Candidato	Nota
20967	JANE MAIARA BERTOLLA TEIXEIRA	1,50
20377	LAIS FONSECA BUENO RAVANHANI	1,00
20960	LUCAS FERNANDO BOVELONI	1,00
22229	OTAVIO CRISTIANO VILAS BOAS	1,00
20655	PAULO ROBERTO DA SILVA	1,00
20590	WILLIAMS DA SILVA CARVALHO	1,00

Emprego: 216- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO

Inscrição	Candidato	Nota
22136	ANA PAULA PEROCCHI TEIXEIRA	1,00
21587	ANDRESA DA SILVA TAVARES	1,00
22198	ANGÉLICA IZIDORO DE ARAUJO	0,00
20635	BÁRBARA SANTOS ALVES	1,00
22258	BIANCA CARDOZO DA SILVA	1,00
22345	DANIELE CRISTINA GOMES	1,00
22514	DJANIRA MARA MARQUES MINERVINO CAMARGO	1,00
20884	EDUARDO BERNARDO DE AQUINO	1,00
22164	ELIETE REGINA FERNANDES	0,00
20565	ÉRIKA DAIANE ROSA	1,00
22098	FABIANA MARIA ESTEVAM BENSI	1,00
22126	FLÁVIA JULIANA CASARIM DE CAMPOS	1,00
21739	GABRIELA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	1,00
21539	GIOVANNA SILVÉRIO ALMEIDA	1,00
21418	GISLENE GUTIERREZ DOS SANTOS OLIVEIRA	1,00
21577	GRAZIELA MARIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	1,00
21086	ISABELLA MARIA REIS	1,00
21199	JANAÍNA CUSTÓDIO DA SILVA	1,00
22469	JANINE ELOI SANTOS FELIPE	1,00
20008	LENI CUNHA SOARES DA CRUZ	1,00

21255	LUANA HELENA BARBOZA D'OLIVEIRA MACHADO	1,00
21523	MARIA GABRIELA CAZONATO	1,00
22357	MARIA LUISA BELANGIER MARTINS GIRALDO	1,00
22407	MARIANA BATISTA DA SILVA MIRANDA RAMOS	1,00
21529	MAYARA THAIS ALVES	1,00
22406	NAJARA CARDOSO ALVES	1,00
22348	OSMARA LETÍCIA SERRA DE OLIVEIRA	1,00
20326	PÂMELA PRISCILA MANTELLATO MACHADO	1,00
21234	RENATO MESSIAS DOS SANTOS	1,00
22111	ROSE MARY HUDSON LOVO	1,00
22483	SERGIO TARABUSSI	0,00
21496	SUÉLLEN ALVES ADRIANO BRANDÃO	1,00
20840	TAMIRES FRANCATTO BORSARINI	1,00
20323	THAYANE CAROLINE DOS SANTOS	1,00
22079	VANIA MARIA SILVEIRA	1,00
21136	VILMA ELISETE ERMILHATO ROSSINI	1,00

Emprego: 217- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Inscrição	Candidato	Nota
22161	ADRIANO MEDEIROS DE OLIVEIRA	1,00
22453	ALIDA KEYLA LANDRI DE ABREU	1,00
21345	AMANDA DE CASTRO LOURO RIBEIRO	1,00
21246	ANA LAURA LOPES CARVALHO	1,50
20898	ANA LIDIA RODRIGUES DE LIMA	1,00
20508	ANA LIVIA JULIANO FERNANDES	1,00
21067	ANA PAULA DOS REIS LOCATELLI OLIVEIRA	1,00
20809	ANGÉLICA IZIDORO DE ARAUJO	0,00
21917	CAROLINE CHOQUETA GODINHO	1,00
22391	CIBELE APARECIDA MORAES DIAS	1,00
21817	CÍNTIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	1,00
21546	DALILA ARIANE JUSTINO GRANELLA	1,00
20339	DANIELE CRISTINA GOMES	1,00
20012	DAYANE CRISTINA PEREIRA MODENA	1,00
21337	DÉBORA MARIA DURANTE	1,00
20561	ÉRIKA DAIANE ROSA	1,00
20999	FABIANA MARIA ESTEVAM BENSI	1,00
20796	FLÁVIA JULIANA CASARIM DE CAMPOS	1,00
21741	GABRIELA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	1,00
22254	GIOVANNA SILVÉRIO ALMEIDA	1,00
22420	GISELE DE FÁTIMA LEAL CENEDEZI	1,00
20137	ISABELA MALLIS MARTINHO DE ARAUJO	0,00
22468	JAQUELINE ARAUJO SILVA CAZZARO	1,00
21814	JOANA DARC MARIANO MANTELLATO	2,50
22083	LETICIA MARQUES STRACIERI	1,00
22457	LIGIA BAGIO ESPITTI	1,00
21533	LUANA HELENA BARBOZA D'OLIVEIRA MACHADO	1,00
21843	LUCIANA DE CÁSSIA PURCINO	1,00
21551	MARIANA BATISTA DA SILVA MIRANDA RAMOS	1,00
20636	MARIANE HELENA TEREZA CHININI	1,00
20728	MIRELA PLANCKE	1,00
21123	MIRIAM DA SILVA DOMINGUES COSTA	1,00
21995	MIRIAN MAÍRA DRIELLE MURONI LIMA	1,00
20926	MONIQUE FALCADE DA CRUZ	1,00
20450	NAJARA CARDOSO ALVES	1,00
21746	NATÁLIA MARIA SCANAVACHI	0,00
21411	PATRÍCIA FERNANDES NARCISO GOULART	1,00
22286	RAQUEL DOS SANTOS DE ARAUJO	1,00
21804	RAYSSA FERNANDA NEGRI MONTEIRO	1,00
20815	REGINA CÉLIA DOS SANTOS	1,00
20507	REGINA HELENA PRADO GALBES	1,00
22510	RENATO MESSIAS DOS SANTOS	1,00
21799	SHEILA AMARAL CELESTINO LEONI	1,00
21351	SIRLEY MACHADO GUIMAÃES	1,00
22387	SUELLEN ALVES ADRIANO BRANDÃO	1,00
22340	SUZANA TAVARES DOS SANTOS	1,00
20841	TAMIRES FRANCATTO BORSARINI	1,00
21521	TATIANE ISABEL FERREIRA	1,00
20588	TATIELE MARANHA LEONELLO	1,00
20327	THAINARA ANTUNES TOLENTINO	1,00
22046	VANILDA ROCHA RODRIGUES DE ARIAN	1,00
20246	VIVIAN APARECIDA BATAGINI DA SILVEIRA	1,00

Emprego: 218- PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA

Inscrição	Candidato	Nota
21318	BRUNA CARPANELLI SILVA FREITAS	1,00
21552	GABRIELLE APARECIDA FERREIRA ZEOLA	1,00
20136	ISABELA MALLIS MARTINHO DE ARAUJO	0,00
20424	KATIA CAROLINO CAMARGO	1,00
20814	REGINA CÉLIA DOS SANTOS	1,00

Emprego:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

**DELIBERAÇÃO 282/2023**

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe é conferida na Deliberação nº 233/23 e Portaria nº 126/2023, cumprindo os termos do Edital n. 002/2023 – Delibera sobre o Regimento Interno para realização do pleito eleitoral da eleição dos membros do Conselho Tutelar – 2023.**

**REGIMENTO INTERNO**

**1.0 DA REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL:**

Dia 29 de outubro de 2023;  
**Horário das 06h30 até a proclamação do resultado de apuração junto ao CMDCA.**

**1.1 – Dos eleitores:**

Início da votação: 08 h;  
Final da votação: 17 h.

**2.0 DA RESPONSABILIDADE:**

Comissão Especial Eleitoral do CMDCA – **Portaria de nomeação nº 126/2023**

**3.0 DA FISCALIZAÇÃO:**

Membros do CMDCA;  
Promotor de Justiça – Ministério Público;  
Fiscais dos candidatos.

**4.0 DO APOIO - ADMINISTRATIVO/TÉCNICO –**

**4.1 Portaria de nomeação nº 126/2023.**

Comissão de Organização dos Procedimentos Administrativos e Acompanhamento da Eleição do C. T. M.M. 2023 – Casa dos Conselhos Municipais.

**4.2 Portaria nº 410/2023 servidores à disposição do pleito.**

Componentes de cada local de votação, com a designação de Presidente da Mesa receptora e auxiliares.  
Componente da Mesa apuradora.

**5.0 APOIO VEÍCULO/MOTORISTA, que compete:**

**caberá o veículo/motorista estar na escola sede a partir das 06h30, para transportar Membros da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, urnas e cabinas aos locais de votação; ficar à disposição do apoio administrativo/técnico, Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e Ministério Público para circulação entre os locais de votação; ao final do período de votação transportar os Membros da Comissão Especial Eleitoral ao local sede de apuração - EMEB Dona Sinhazinha; retornar ao local de votação e transportar o Apoio Logístico e todo o material utilizado no pleito para escola sede – EMEB Dona Sinhazinha, ao fechamento da escola.**

**6.0 ESTRUTURA DO LOCAL DE VOTAÇÃO:**

**6.1 Será realizado em 03 escolas municipais, sendo:**

**EMEB Dona Sinhazinha – Rua Cientista Albert Sabin, 5 – Nova Mogi. - Centro – Escola Sede do Pleito.**

**EMEB Professor Doutor Geraldo Philomeno – Rua Estanislau Krol, s/ nº – Jardim Bicentenário – Zona Norte.**

**EMEB Professora Ana Isabel da Costa Ferreira – Rua Sargento Polícia Militar José Benedito dos Santos, s/nº – SEHAC - Zona Leste.**

**6.2 CADA LOCAL DE VOTAÇÃO CONTARÁ COM:**

**a) 02 – Membros da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, que compete:**

**6h30 – Transportar da sede as urnas e cabinas e todo o material necessário para o local de votação; assinar as cédulas de votação; organizar e dar apoio aos presidentes de seção quanto a estrutura do local de votação; ao final transportar as urnas com os votos, pastas contendo atas das seções eleitorais e livro de presença, para local de apuração dos votos.**

**b) 01 – Apoio Logístico (componente escolhido entre os mesários), compete:**

**caberá ao apoio Logístico estar na escola a partir das 06h30 Acompanhar o andamento do pleito eleitoral, orientando sobre o fluxo dos eleitores, e auxiliando o membro da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e os presidentes das mesas receptoras se for solicitado; auxiliar as pessoas com deficiências e idosos; passar a lista de presença dos membros que compõe a estrutura do pleito; acompanhar o fechamento das seções eleitorais até a entrega do prélio para responsável da Escola; transportar todo o material disponibilizado para as seções eleitorais, para entrega na escola sede do pleito – EMEB Dona Sinhazinha.**

**c) 01 – Servente, compete:**

Organizar e auxiliar na limpeza do espaço que será utilizado, cozinha, banheiro e refeitório, do início até o final do pleito eleitoral;  
**auxiliar na organização do café dos mesários.**

**d) 01 – Representante da Escola, compete:**

Fica responsável por abrir as portas da escola dando acesso para Comissão Especial Eleitoral do CMDCA as 06h30 da manhã; acompanhar o andamento do pleito, ajudar a zelar pelo bem patrimonial da escola; dar acesso para os presidentes das seções caso necessite da utilização de: impressora, telefone ou outro equipamento; fechar a escola ao fim do pleito.

**7.0 EM CADA LOCAL TERÁ 03 – SEÇÕES DE VOTAÇÃO;**

**7.1 Das seções de votação:**

Em cada seção, terá:

**01 mesa receptora;**

01 urna de lona;  
01 cabina de votação;  
cartaz de identificação dos candidatos;  
cédulas de votação;  
comprovante de votação;  
caneta azul;  
**livro de lista de presença dos eleitores;**  
senhas;  
etiqueta para lacrar urna;  
notebook com listagem dos eleitores e confecção da ata da seção eleitoral, envelopes para cédulas inutilizadas e ou não utilizadas;  
pasta para encaminhamentos a Mesa Apuradora, contendo envelope lacrado com chave da urna, ata e livro de presença dos eleitores.

**8.0 MESA RECEPTORA**

**8.1 Composição**

01 Presidente  
01 Mesário (a)  
01 secretário (a)  
01 suplente

**9.0 INSTALAÇÃO DO PLEITO**

**Os componentes da mesa receptora deverão estar presentes nos locais de votação as 7:00 horas;**

**a) Caso o Presidente não esteja presente até as 7h10, assume a presidência o primeiro mesário e o fato será registrado em ata da eleição;**

**b) Se houver ausência de qualquer componente da mesa receptora, os demais serão promovidos segundo a ordem de nomeação;**

**c) O presidente poderá adotar revezamento das funções entre os componentes da mesa;**

**10.0 ATRIBUIÇÕES**

**a) Presidente**

Montar a seção;  
deverá estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição;  
assinar as cédulas de votação;  
**fazer Ata da seção – junto com a secretária;**  
**receber os votos dos eleitores;**

**decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem; manter a ordem, para o que disporá de força pública necessária; comunicar o membro da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA as ocorrências cuja solução deste dependerem; fiscalizar a distribuição das senhas, e verificar se estão sendo distribuídas segundo a sua ordem numérica;**  
entregar a urna, pasta contendo ata da seção e o livro de assinaturas para o **Membro da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA;**  
**entregar todo o material utilizado ao final da eleição ao responsável pelo pleito.**

**b) Mesário (a)**

Auxiliar na montagem da seção;  
substituir o Presidente quando este se ausentar;  
assinar as cédulas de votação;  
entregar a cédula ao eleitor, retendo o título eleitoral;  
colher assinatura do eleitor ou a impressão digital do eleitor no livro de presença;  
devolver ao eleitor, após este ter votado, o documento apresentado ao chegar à seção, acompanhado de comprovante de votação;  
outras atribuições que lhe forem determinadas pelo presidente da mesa.

**c) Secretário (a)**

Auxiliar na montagem da seção;  
fazer ata da seção – junto com presidente;  
orientar os eleitores na fila;  
controlar a entrada dos eleitores na seção;  
verificar se o eleitor, ao sair da seção, recebeu o comprovante de votação e o documento de identificação;  
distribuir as senhas aos eleitores presentes, quando necessário;  
outras atribuições que lhe forem determinadas pelo presidente da Mesa.

**d) Suplente**

Auxiliar na montagem da seção;  
auxiliar no andamento da fila dos eleitores;  
substituir e auxiliar secretário (a) e mesário (a) no que for necessário;  
outras atribuições que lhe forem determinadas pelo presidente da mesa.

**11.0 Disposições Gerais – Mesa Receptora**

No interior da sala de votação só poderão permanecer os membros da mesa, o eleitor e os fiscais dos candidatos, desde que não atrapalhem o processo de votação;

**no início da votação o presidente deve convocar os fiscais, o primeiro eleitor e o promotor, se este estiver presente, abrir a urna para verificação de inexistência de cédula no interior da mesma, e constar em ata o ato solene, que deve constar os nomes e ser assinado por eles;**

a votação ocorrerá por ordem de chegada dos eleitores;  
tem preferência na fila de votação: candidatos, juizes, promotores, policiais militares em serviço, idosos, enfermos, gestantes, pessoas com deficiência e mulheres em período de amamentação;  
no ato da votação, o leitor apresentará o E-título ou o Título de Eleitor junto com RG ou outro documento com foto. A mesa deve reter os documentos. Se o eleitor apresentar somente o Título e nenhum outro documento com foto, não será permitido o voto;  
**observar no Título se a zona de votação é a Ze075, se não for, o eleitor não poderá votar;**

**verificar se o eleitor realmente tem legitimidade para votar, aferindo se o seu título de eleitor está devidamente inscrito no Município, consultar a listagem de eleitores de Mogi Mirim; registrar em ata os casos dos eleitores que não conseguiram votar por não terem sido localizados na listagem de eleitor;**

identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-la na urna de lona; presidente e mesário assinar a cédula de votação, se possível na presença dos fiscais dos candidatos, e entregá-la ao eleitor. A cédula somente pode ser assinada na presença do eleitor, ou seja, não pode ser assinada ante da votação;

**entregar a cédula aberta ao eleitor, devidamente rubricadas.**

o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para indicar o número ou o nome do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;

**ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nelas tocar, se não foram substituídas;**

**se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu; se não quiser retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência e, nesse caso, ficará a sua cédula retida pela Mesa Receptora de Votos e lacrada em envelope com identificação própria;**

se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;

se houver necessidade de inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor **que solicitar nova cédula, registrar esse fato em ata e guardar a cédula inutilizada em separado no envelope, nela grifando a expressão “inutilizado” ou similar;**

**não existe tempo limite para votar, o eleitor pode ficar o tempo necessário para exercer o seu voto;**

**fazer com que cada eleitor assinie o livro de presença, para que o número de votos corresponda ao número de eleitores que assinarem a lista. Se algum eleitor deixar de assinar, registrar o motivo em ata;**

após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor, entregando-lhe o comprovante de votação;

após a votação os eleitores não devem permanecer no local;

**a distribuição de senhas será feita nos casos de aglomeração de eleitores, em horários de pico e/ou após o término do horário de votação;**  
não será permitida a presença e /ou circulação de pessoas no recinto da votação, com exceção dos fiscais e da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, Promotor e Apoio administrativo/Técnico;  
**registrar em ata as intercorrências;**  
registrar em ata o horário em que o membro do Ministério Público visitou a seção de votação, caso isso ocorra;

**na hora determinada para encerramento da votação (17 h), os portões das escolas serão fechados. Havendo no recinto eleitores aguardando a vez, serão distribuídas senhas, prosseguindo-se o trabalho ate que o último eleitor vote;**  
**encerrada a coleta de votos, a mesa receptora lavrará ata, deverá lacrar a urna com chave e etiqueta própria, colocar em pasta própria ata, livro de presença e o envelope com a chave da urna devidamente lacrado, fazer a entrega ao Membro da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, que transportará ate a sede, e que será entregue ao presidente da mesa apuradora, que deverá proceder sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público.**

**12.0 TRANSPORTE DAS URNAS**

O transporte das urnas com os votos será realizado pelos membros da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA até a escola sede – **EMEB Dona Sinhazinha, acompanhando-a os fiscais que assim o desejarem.**

**13.0 DA SEÇÃO DE APURAÇÃO**

**Os componentes da mesa apuradora deverão estar presentes EMEB Dona Sinhazinha – Rua Cientista Albert Sabin, 5 – Nova Mogi. - Centro – Escola Sede do Pleito as 15:00 horas;**

Seção de Apuração contará com:

**03 mesas apuradoras;**

envelopes para lacrar os votos: em branco; nulos e os validos;  
boletins de urnas;  
mapa de Apuração;  
carimbos com dizeres nulo e branco;  
durex largo;  
elástico, clips, calculadora;  
canetas vermelha e preta;  
notebook para confecção da ata.

**14.0 COMPOSIÇÃO DA SEÇÃO**

**14.1 Composição**

01 Presidente  
01 Secretária  
01 Apoio administrativo/técnico  
**21 aglutinadores (divididos em 03 mesas apuradoras)**

**14.2 Atribuições**

**Presidente**

Receber as urnas lacradas do membro da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA;  
conferir o número de cédulas com a ata de votação;  
receber as impugnações à medida que os votos forem sendo apurados e decidir pela suspensão ou não da apuração, se necessário solicitar intervenção do MP;  
redigir o Boletim de urna/ Mapa da Apuração;  
proclamar o resultado da Apuração junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Mogi Mirim.

**Secretário (a)**

Fazer ata da apuração – junto com presidente;  
conferir o número de cédulas com a ata de votação – junto com presidente;  
outras atribuições que lhe forem determinadas pelo presidente da Mesa.

**Apoio Administrativo/Técnico**

auxiliar nas atribuições que lhe forem determinadas pelo presidente da Mesa.

**Aglutinadores**

**Separar as cédulas que estiverem totalmente em branco a as cédulas nulas, repassando-as ao Presidente da Mesa;**  
proceder a contagem dos votos.

**15.0 DISPOSIÇÕES GERAIS – MESA APURADORA**

**15.1 contagem dos votos:**

O primeiro passo será romper o lacre, retirar os votos existentes no interior e contar o número de cédulas;  
verificar se a quantidade de cédulas corresponde ao número de votantes, conferindo com a ata da eleição e com o livro de assinaturas. Ocorrendo dúvida, apurar junto à Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e, se necessário, ao Ministério Público;  
separar as cédulas que estiverem totalmente em branco e as nulas, repassando-as ao presidente da mesa;  
a cédula será considerada em branco quando não houver nenhuma assinalação, marca ou rasura;  
A cédula será Nula quando:  
não corresponder ao modelo original;  
não estiver devidamente rubricada pelos mesários;  
contiver expressões, frase ou sinais que possam identificar o voto/eleitor;  
se for assinalado mais que um candidato;  
se a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que se torne duvidosa a manifestação do eleitor;  
se o eleitor, em vez de assinalar o quadrilátero próprio, escrever o nome ou número do candidato, de tal forma que não seja possível sua identificação;  
quando o voto for atribuído a candidato não registrado;

ao receber as cédulas o Presidente deverá apor os respectivos carimbos EM BRANCO ou NULO, rubricando-as com caneta vermelha, deixando-as em separado e fazendo proceder à apuração das demais;  
cada scrutador receberá formulário com nome dos candidatos para computar os votos recebidos;  
após a contagem individual de cada candidato, será proclamado ao presidente da mesa os votos de cada candidato para que o mesmo redija o boletim parcial de urna/ Mapa de apuração.

**15.2 boletim de urna:**

O secretário de mesa preencherá os boletins com o resultado geral, no qual serão consignados o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos, os votos em branco, a soma geral dos votos e os recursos, se houver, deve fixar uma via em lugar de fácil acesso aos fiscais e candidatos do local da apuração;  
o boletim será assinado pelo Presidente, pelo secretário, pelos fiscais, pelos candidatos, se desejarem e rubricados pelo membro do Ministério Público;  
é obrigatório o preenchimento do Boletim imediatamente após a apuração de cada urna.

é obrigatório o preenchimento do boletim com caneta vermelha.  
concluída a apuração de cada urna e antes de se passar à subsequente, recolher as cédulas ao envelope correspondente, fechá-lo e lacrá-lo, não podendo ser reaberto senão em caso de recontagem de votos ou após o trânsito em julgado da diplomação.  
é vedada a abertura das urnas de outro local de votação antes de expedição do Boletim das urnas anterior.  
não poderá a Mesa apuradora determinar a abertura de urnas já apuradas para recontagem de votos sem a aprovação do membro do Ministério Público.

**15.3 impugnações:**

Podem ser apresentadas por candidatos ou fiscais devidamente identificados;

Deverão ser feitas verbalmente no momento da apuração:  
□ **Da Urna: até o momento de sua abertura, por motivo de irregularidade durante a votação, violação da urna ou rasura nos documentos (ata de eleição, livro de presença dos eleitores);**  
□ **De cada voto: ainda que o impugnante utilize termos como “discordo”, “protesto”, a impugnação deve ser decidida pela mesa apuradora, e se necessário, ouvido o membro do Ministério Público. As Impugnações serão decididas imediatamente pela maioria dos votos dos membros da mesa.**

**15.4 recursos:**

Da decisão da Mesa à impugnação, cabe recurso imediato à Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e ao CMDCA, podendo ser apresentado por escrito ou verbalmente, devendo ser fundamentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que tenha continuidade;  
na hipótese anterior, a cédula será colocada em envelope lacrado, havendo mais de uma cédula impugnada na mesma urna, cada uma será colocada em um envelope, numerado sequencialmente. Na frente do envelope anotar dia e hora, fazendo ainda a certidão da decisão;  
não será admitido recurso contra a apuração se não tiver havido impugnação perante a mesa, no ato da apuração;  
sempre que houver recurso fundado em contagem errônea de votos, vícios de cédulas ou de envelopes para votos em separado, deverão as cédulas ser conservadas em invólucro lacrado, que acompanhará o recurso e deverá ser rubricado por um dos membros da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, pelo recorrente e pelos fiscais que desejarem;  
apresentadas as razões, essas serão grampeadas ao envelope, que será entregue à Presidente do CMDCA.

**16.0 ORIENTAÇÃO FINAIS**

**16.1** No prélio será distribuído cartazes com identificação dos candidatos, com orientações aos eleitores, com dizeres proibido a permanência de candidatos na seção, proibido qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive boca de urna.

**16.2** Permitido:

É permitida, no dia da votação, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor pelo seu candidato, podendo usar camisas, bonés, broches ou adesivos, com exceção dos fiscais;  
ajuda de outra pessoa: o eleitor com alguma deficiência poderá contar com o auxílio de pessoa de sua confiança.

**16.3** Proibido:

Portar celular na cabina: ou outro equipamento que possa comprometer o sigilo do voto;  
é vedada a distribuição de material impresso com nomes de candidatos no dia da eleição, além de ser proibida qualquer manifestação coletiva de apoio a candidatura.

**16.4** Apuração:

É permitida a fiscalização pelos candidatos e pelos fiscais credenciados a pedido do candidato. Só será permitido um fiscal para cada candidato;

**16.5** Legislação

A eleição dos membros do Conselho Tutelar, seguirá os procedimentos e normativas elencadas nas seguintes leis:

**ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;**  
**Lei Federal nº 9.504/1997, onde couber;**  
**Resolução n. 231/2022 do CONANDA;**  
**Lei Municipal nº 6.593/2023;**  
**Resoluções/Deliberações Municipais do CMDCA.**

**17.0** Todos os casos omissos, neste Regimento Interno, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA juntamente com o Ministério Público.

**18.0** O presente Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

Mogi Mirim, 17 de outubro de 2023

**Ana Teresa Brito Pereira da Silva**  
**Presidente do CMDCA**

Membros da Comissão Especial Eleitoral CMDCA  
Gerson Luiz Rossi Junior  
Josélia Eliete Longatto Fúidio  
Danilo Silva Alberti  
Rita de Cássia Benedito  
Erika Cristina Rosa